

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/12/2023

DECRETO Nº. 13.475, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 14.997.079,78 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.475 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Especi- ais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		7.330.557,42
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1543		4.225.259,12
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1541		1.398.059,70
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1540		2.043.203,54
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540	30.943,28	
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540	953,28	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540	22.217,56	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540	22.394,55	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540	95.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.92	1540	10.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1540	69.288,37	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543	4.225.259,12	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1540	269.000,00	

02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1541	10.559,70	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	5.260.394,90	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	2.040.709,12	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.04	1540	1.157.244,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1541	1.387.500,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	395.615,90	

ld. 00144/2024

PORTARIA

PORTARIA № 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Dispensar MARIA HELENA AMARO DE SOUZA, da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Visconde de Itaboraí, símbolo FG
 I (0766), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação:
- II Designar MARIA LÚCIA NUNES DE MATTOS, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Visconde de Itaboraí, símbolo FG I (0766), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00145/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **DAVID JORGE OLIVEIRA ANCHIETA**, matrícula nº 13/723.454-5, do cargo de Analista de Procuradoria, lotado na PGM, conforme consta no processo nº 2024/023975, a contar de 27 de Dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00146/2024



PORTARIA SEMAT Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/142807	Laissa Cer- queira Rodri- gues	10/714.177-3	SEMED	90 dias a p/ 21/01/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 - D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00147/2024

PORTARIA SEMAT Nº 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições: RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 049/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/031.582, firmado com a empresa IPNET SER-VIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DO TIPO SUÍTES DE ESCRITÓRIO, COM DI-REITO A ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INDICADAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

Clóvis Renato Santos de Moraes - Matrícula 60/726.449-2

Henrique dos Santos Louro - Matrícula 60/728.730-3

Hudson Taylor Machado Ferreira - Matrícula 11/692.073-0

Suplente:

Jackson Augusto do Nascimento Cardoso Júnior - Matrícula 60/726.839-4

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023

ld. 00148/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2024

Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execucão desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CMDCA/2023 e suas alterações que dispõem sobre as normas do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu para o mandato 2024-2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 037/CMDCA/2023 que dispõe da divulgação do resultado da apuração dos votos da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 047/CMDCA/2023 e a Resolução nº 054/CMDCA/2023 dispondo sobre impugnações de candidaturas do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 050/CMDCA/2023 que dispõe sobre o calendário de capacitação para os Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes para o mandato de 2024/2028;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os candidatos eleitos e suplentes para assumirem a função de Conselheiros Tutelares nas regiões de Austin, Cabuçu, Centro, Comendador Soares e Vila de Cava para o mandato no quadriênio 2024-2028.

I) Austin

Titulares:

- Valesca Vicente da Silva 1)
- 2) Giovanni José Baptista Santos
- 3) Altamir Luciano Cândido da Silva
- 4) Leandro de Matos Souza
- 5) Alessandro Ferreira de Moura

Suplentes:

- Rinaldo da Silva Rocha 1)
- 2) Vanessa Pereira Lessa
- 3) Luciane Gomes de Souza
- 4) Marcio Caetano da Conceição
- 5) Amanda Conceição da Silva de Oliveira
- 6) Nilson Reginaldo Dias
- 7) Emanoelle Cavalcanti dos Santos
- Giovanni Perez de Oliveira

II) Cabuçu

Titulares:

Higor Carneiro da Silva



- 2) Vanessa Santana de Araújo
- 3) Denise da Costa Silva
- 4) André Barreto Dias
- 5) Alex da Silva de Oliveira

Suplentes:

- 1) Elisa Marques Rodrigues Ribeiro do Nascimento
- 2) Heloísa Ribeiro Carvalho
- 3) Paulo Alexandre de Souza Silva
- 4) Marcia Morgana Oliveira Arantes
- 5) Antonio Oscar Pereira Máximo Filho
- 6) Claudia Aparecida dos Reis de Novaes
- 7) Monique Neri Ribeiro Portella

III) Centro

Titulares:

- 1) José Luiz da Silva Venâncio
- 2) Rejane de Almeida Rodrigues
- 3) Renata Kelly dos Santos Rosa França
- 4) Wellington da Silva Mateus
- 5) Liliane Andrea Moscatel Brandão

Suplentes:

- 1) Edson de Oliveira Ferreira
- 2) Thais Rocha Parga
- 3) Thiago dos Santos Costa
- 4) Natália Regina dos Santos Mendes
- 5) Elizabeth Leal
- 6) Ana Paula Ramos dos Santos
- 7) Suelen de Carvalho Reis

IV) Comendador Soares

Titulares:

- 1) Getúlio Moreira de Almeida
- 2) Vinicius Bento dos Santos
- 3) Valéria Correia Tavares da Silva
- 4) Simone dos Santos Silva
- 5) Luiza Melo da Silva Amaral

Suplentes:

- 1) Rafael Amaral de Matos
- 2) Ednea Galdino de Carvalho Moreira
- 3) Josiane Olyntho
- 4) Diana Priscila França Cruvel de Amaral Silva
- 5) Lilia Bomfante Lima dos Santos

V) Vila de Cava

Titulares:

- 1) Simplício Rodrigues Rosa Filho
- 2) Ana Claudia Bastos Peris da Silva
- 3) Suelen Cadei da Silva
- 4) Lucia Helena Palhão Grazioli
- 5) Ana Lucia Almeida Martins da Silva

Suplentes:

- 1) Neiva Coelho Amaral
- 2) Cleide de Jesus Farias Barcellos
- 3) Marília Sandra da Silva Venâncio Oliveira

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^0}$ - Esta Resolução deverá ser considerada quando da nomeação de suplentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2024.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 00149/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2024

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE".

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Republicação da Resolução Nº 25/CMDCA/2022, que "Dispõe sobre as férias para os Conselheiros Tutelares e convocação dos respectivos suplentes".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI; Resolve:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar Lucia Helena Palhão Grazioli, da Região de Vila de Cava, conforme discriminado:

15/01/2024 à 13/02/2024.

- **Art. 2º** Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente Neiva Coelho Amaral para assumir a função até que perdure o período citado.
- **Art. 3º** Comunicar o(a) Conselheiro(a) convocado a comparecer na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinatura da posse.
- **Art.** 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2024.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 00150/2024

DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇAO

PA n° 2023/221943

NOTIFICAR por edital quanto a DEMOLIÇÃO do imóvel construído em área não edificante e que se encontra abandonado, localizado na Rua Antero Moreira, nº 227, Lote 17, Quadra F, Inconfidência, Austin, Nova



Iguaçu, em conformidade com o art. 56, I e IV da Lei nº 4.813 de 12 de dezembro de 2018.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ld. 00151/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/033537

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E O ABAIXO RELACIONADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA REFERENTE AO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO.

PROGRAMA DE TRABALHO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

NATUREZA DAS DESPESAS: RECURSO FEDERAL.

FONTE DE RECURSOS: 124 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE, NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGIDA PELO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.929 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
TÉCNICO DE EN- SINO JÚNIOR 1	RENATO DA SILVA COSTA RA- MOS	R\$ 2.226,00	10/01/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00152/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 FONTE DE RECURSOS: 129 – FNAS NOTA DE EMPENHO: 28/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº

4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	RENATA KELLY DOS SANTOS ROSA	R\$ 1.200,00	10/01/2024
	TOTAL	R\$ 1.200,00	

ELAINE MEDEIROS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 00153/2024

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATA- ÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
75/2022	12/04/2022	08/01/2024	ELAINE PAULA DOS SANTOS	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 08/01/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 00154/2024



SAÚDE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 063/CPL/SEMUS/2022

PROCESSO: 2021/154760

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL A PARTIR DE: 16/01/2024 REALIZAÇÃO: 26/01/2024

HORA: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE MÓVEL DE

SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCI-ONAL - CASF RAMON PEREIRA DE FREITAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA IGU-AÇU COM RECURSO PROVENIENTE DA PRO-POSTA MS Nº 10497.795000/1210-02, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN

Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFE-

RIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNA-MENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANS-PARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAI-GUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANS-PARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 2024.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO

PREGOEIRO CPL/SEMUS

SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/014.983 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 020/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista o que dispões o Decreto n.º 9.748 de 01 de fevereiro de 2013, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da Licitação n.º 020/CPL/2023 na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2022, da Lei federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 10.662/2016 e Decreto Municipal n.º 11.250/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) BARRAS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA COM LEDS E ACÚSTICA (GIROFLEX), PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS DO PROEIS E GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresarial:

- PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ N.º 02.420.443/0001-67 -valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FERNANDO VIEIRA BASTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ld. 00156/2024

PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

• Convocamos as sociedades empresárias PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, licitante declarada provisoriamente vencedora dos itens 1 e 4; ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, licitante declarada provisoriamente vencedora dos itens 2, 3, 7 e 8, do Pregão Eletrônico nº 019/CPL/23, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes para Guarda Civil Municipal de Nova Iguaçu/RJ, pelo período de 12 meses, para APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COTADOS, PARA VERIFICAÇÃO DE SUA COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ITEM 24, DO EDITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE 11/01/2024, O QUAL SE ENCERRARÁ NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ld. 00155/2024

ld. 00157/2024



SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLE-MENTARES ESPECIALIZADOS Nº 015/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 1809/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

BEM ESTAR CENTRO MÉDICO DE QUEIMADOS LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2023

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

<u>BASE LEGAL:</u> Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 20/12 /2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00158/2024